



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Fls.. 04  
Processo 2561/2017  
Visto: *[assinatura]*

**DECISÃO COFEN Nº 0267/2017**

*Homologa a Decisão Coren-PA nº 079/2017, que dispõe sobre a aprovação do orçamento programa do Coren-PA para o exercício de 2018, no valor de R\$ 11.680.003,34.*

A Vice-Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Cofen durante a realização de sua 496ª Reunião Ordinária, o Parecer nº 088/2017 - Controle Interno, o Memorando Controladoria nº 310/2017, bem como todos os documentos acostados ao Processo Administrativo Cofen nº 0812/2017;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-PA nº 079/2017, que dispõe sobre a aprovação do orçamento programa do Coren-PA para o exercício de 2018, no valor de R\$ 11.680.003,34 (onze milhões, seiscentos e oitenta mil, três reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** O Regional deverá dar publicidade às normas homologadas no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

**IRENE DO C. A. FERREIRA**  
COREN-SE Nº 71719  
Vice-Presidente

**MARIA R. F. B. SAMPAIO**  
COREN-PI Nº 19084  
Primeira-Secretária